PUBLICADO NO O REGIONAL
N.º 1545 Data 31-10-90
Prefeitura Municipal de
Pres. Castelo Branco - Pr

LEI MUNICIPAL Nº328/90

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná-FUNDEPAR- e estabelece outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Estado do Paraná, a p r o v o u e eu ALVARINO FACCIN, prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I

Art.1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Educacional do Estado do Paraná FUNDEPAR para a construção, reconstrução, ampliação ou recuperação de prédios escolares.

Art.2º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Municipio, a título de complementação dos recursos da FUNDEPAR.

Art.3º-Nos convênios que o Municipio celebrar com a FUNDEPAR nos casos de próprios Municipais, a conservação do imóvel construído em consequência desta Lei, seus equipamentos e sua administração, serão de responsabilidade do Municipio.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 11/setembro/1990

ALVARINO FACCIN
Prefeito Municipal